



INFORME 04 – Processo Conferencial 2023

A Comissão Organizadora da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social de Santa Catarina vem informar que foi deliberado, por meio da Resolução do CEAS/SC nº 17, a alteração das datas de realização da nossa Conferência, passando para os dias **17, 18 e 19 de outubro de 2023 na região da Grande Florianópolis.**

Diante disso, vem apresentar algumas orientações necessárias para os próximos passos da realização da Conferência.

Sobre a representação de delegados(as) Adolescentes:

O CEAS/SC seguirá as orientações do CNAS, sendo o que segue:

- É necessário que a delegação municipal defina, dentre os(as) seus/suas delegados(as), o(a) responsável pelo(a) adolescente para acompanhamento nos deslocamentos, nos espaços de Conferência e em outras situações necessárias para sua efetiva participação;
- Que o(a) responsável tenha um documento de Autorização, **por escrito autenticado em cartório**, dos pais ou responsáveis, para o acompanhamento do(a) adolescente para efeitos de hospedagem, conforme o Art. 82 do Estatuto da Criança e do Adolescente.
- Que o documento de Autorização contemple também o direito de uso de imagem do(a) adolescente, resguardadas as recomendações previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Estas recomendações estão respaldadas em legislações em vigor transcrito abaixo:

Lei 8.069 de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA:

Art. 2º Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.

(...) Capítulo II - Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade,

Art. 16: O direito à liberdade compreende os seguintes aspectos – I - ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários ressalvados as restrições legais;

(...) Art. 82.º - É proibida a hospedagem de crianças ou adolescentes em hotel, motel, pensão, ou estabelecimento congênere, salvo se autorizado ou acompanhado dos pais ou responsáveis.

Resolução nº 4.308, de 10 de abril de 2014 (...)

Art. 2º IV- responsável: aquele que, não sendo pai ou mãe, detenha, por ato legal ou judicial, poderes para autorizar ou acompanhar viagem de menor de idade.

Sobre as informações dos(as) Delegados(as) Municipais:

Como indicado no Informe 3 do CEAS/SC, a relação dos(as) delegados(as) eleitos(as) deveria ter sido enviada para o email do CEAS/SC – ceas@sas.sc.gov.br, seguindo o modelo disponibilizado no blog do CNAS. No entanto, alguns municípios não enviaram essas informações que são imprescindíveis para cadastramento dos(as) delegados(as). Sendo assim, informamos que precisamos no mínimo os seguintes DADOS:

Nome:

Email: (caso o(a) delegado(a) não tenha pessoal, sugerimos indicar um email que possamos enviar dados que serão repassados à eles(as), no entanto, talvez seja necessário que cada um tenha o seu próprio email, para efeitos administrativos, desta forma orientamos que seja criado um o quanto antes)

Telefone:

CPF:

Se é Titular ou Suplente

Representação – Governamental ou Sociedade Civil (trabalhador(a), entidade ou usuário(a))

Reforçamos que o ideal é termos acesso as informações em documentos que sejam possíveis de copiar, para trabalharmos nos nossos da Conferência Estadual.

Lembramos que os documentos referentes à realização da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social de Santa Catarina disponibilizados na página do CEAS/SC no site da Secretaria de Estados da Assistência Social, Mulher e Família – SAS <https://www.sds.sc.gov.br/index.php/conselhos/ceas>

Contatos do CEAS/SC:

Telefones e whatsapp **(48) 3664-0613** Email: ceas@sas.sc.gov.br

Comissão Organizadora da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social



Assinaturas do documento



Código para verificação: **C236KLS5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GABRIELLA DORNELLES CHAGAS PEREIRA (CPF: 003.XXX.619-XX) em 14/08/2023 às 14:55:16

Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/08/2021 - 17:25:48 e válido até 04/08/2121 - 17:25:48.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0RTXzcwMDRfMDAwMDAwNzVfNzVfMjAyM19DMjM2S0xTNQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SDS 00000075/2023** e o código **C236KLS5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.